

13 ~ 1913 ~ 5-12

Juízo de Direito da Co-
marca de Santo Antonio do
Rio W Cadeira, do Estado de
W Catto Grosso.

6/23

Escrivão
J. Bayma

Summario de Culpa
Pedro Renato
A. Autora
A. Justiça Publica

Autoação
Nos vinte dias do mez de
Agosto do anno de mil novecen-
tos e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio W Cadeira, em
meu cartorio autoei a denuncia
com seu despacho e autos que
adiante se vê; do que faco este
termo. Eu José Casimiro Bay-
ma, escrivão o escrevi.
Autoei

Ex^{mo} Sen^r 1^o Supplente de Juiz de Direito
desta Comarca.

A. Recebo a Annuncia Q. Escrivã para mandado de
intimação os testemunhas arrolados para compa-
recerem a este Juiz no dia 5 de Setembro do corrente
anno. Sendo o Sr. promotor publico da Comar-
ca. Q. Escrivã officia a autoridade policial do
Districto do crime para dar execução ao manda-
do. Santo Antonio 20 de Agosto de 1813.

Salvatoriano Barbosa
H.

O Promotor de Justica Publi-
ca desta Comarca, tendo em vista o que
dizem as diligencias policiais, vem pe-
rante V^{oa} denunciar o individuo
de nome Pedro Tonato preso na
cadeia de Villa Murtinho districto
policial do Mamore pelo facto crimi-
noso que passa a expor: No dia
25 de Dezembro do anno passado
no Acampamento quarenta da Esta-
da Serra Madera e Mamore dis-
tricto policial do Mamore tendo
havido uma diversão em casa
de José Gaspar e por motivos co-
muns houve uma briga entre
os frequentadores da mesma os
individuos de nomes Aprijo
de Tal Chico Alves, Theodoro Nunes
o denunciado Pedro Tonato e outros
mais, briga esta, que não passou

de injurias e empurros, devido a
intervencão de outras pessoas.
Mais tarde porêm pelas 6 horas
da tarde foi a attercção de
todos attrahida para o estam-
pido de diversos tiros de rifle,
verificando-se então seredi-
dados pelo denunciado Pedro
Monato que ainda munido
da respectiva arma atirava
para toda parte, munido
como estava de uma caixa
de balas, em risco avulso de
victimar algum dos presentes
que acudiam para levar
mar o denunciado. Alguns
projectis porem foram atirar
qiz a barraca de João de
Freitas digo de João Herminio
capataz da estrada de ferro

achando-se nella algumas mulhe-
res e João de Freitas, em risco
de serem victimados, pois uma
das balas attingio a cadeira em
que estava sentado João de
Freitas. Estabelecido o pânico
entre os presuntos alguns pode-
ram fugir a accção criminal
do denunciado, outros porém
enfrentaram-no demandando
com algum trabalho, verifican-
do-se depois da prisão do
denunciado, terem sido inútil-
zadas a cadeira em que esta-
va João de Freitas, e o estêo
da mesma barraca. Ora pelo facto
exposto se verifica que o denunciado
incorreu nas penas dos arts 327
e 329, § 3º por terem concorrido as
circunstancias apparentes do
art 39 § 4º do Dec. Real, e por

o Promotor desta Comarca vem
dar a presente denuncia que expira
seja recebida e afim al julgada
prova. Assim pede a V. Ex. se dig
ne marcar dia e hora com seu
cia desta Promotoria para serem
interrogados o réo e os testemunhas
abaixo arroladas para instrucção
do referido processo expedindo V. Ex.
respeccão a autoridade daquelle dis
trict afim de fazer apresentar o
denunciado para tal fim.

Deferimento

Roll de testemunhas.

- 1.^a Arlindo Ferreira da Silva
 - 2.^a João Vicente Costa.
 - 3.^a Jacob Fernandes.
 - 4.^a João Herminio
 - 5.^a Domingos da Cunha Gaspar
- ✓ Todos residentes no districto,
to onde se deu o crime.

Santo Domingo 19 de Agosto de
1913

El Promotor de Justicia
Sulpiano Saucedo Rodriguez
Machado.